



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE G

<b>MUNICÍPIO DO MAIO</b>	
<i>Assembleia Municipal:</i>	
<b>Deliberação n° 09/2019:</b>	
Aprovando o alargamento do prazo da extinção do SAAS.....	72
<b>Deliberação n° 10/2019:</b>	
Aprovando o orçamento retificativo de 2019.....	72
<b>Deliberação n° 11/2019:</b>	
Aprovando o plano de atividades para 2020.....	72
<b>Deliberação n° 12/2019:</b>	
Aprovando o orçamento para 2020.....	72
<b>Deliberação n° 13/2019:</b>	
Aprovando o quadro de pessoal para 2020.....	72
<b>Deliberação n° 14/2019:</b>	
Aprovando a Contração do Empréstimo Bancário.....	72
<b>Deliberação n° 16/2019:</b>	
Aprovando a Gratificação do Presidente da Assembleia Municipal.....	73
<b>Deliberação n° 12/AMM/2019:</b>	
Aprovando o orçamento do Município do Maio para o ano económico de 2020.....	73
<b>MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS</b>	
<i>Câmara Municipal:</i>	
<b>Despacho n° 2/GP/2019:</b>	
Nomeando Antunes Miguel dos Santos Marques, para exercer o cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal São Lourenço dos Órgãos e Julio Cesar Tavares para exercer o cargo de Diretor de Juventude Cultura e Desporto da Câmara Municipal São Lourenço dos Órgãos.....	85

**Despacho nº 4/CMSLO\_GP/2019:**

Autorizando a promoção em comissão de serviço para constituir gabinete de apoio, Celestino Lopes Cabral ao cargo de Diretor do Gabinete de Recursos Humanos, Vera Lucia Freire Almeida ao Cargo de Diretora do Gabinete de Contabilidade, Edneia Marli Mendes Cunha ao Cargo de Diretora do Gabinete e Silvino Vieira Sousa ao Cargo de Diretor do Gabinete de Estudos, Planeamento e Projeto..... 85

**Despacho nº 5/CMSLO\_GP/2019:**

Autorizando licença sem vencimento a Rosângela da Luz Monteiro Semedo, Licenciada em Contabilidade e Gestão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos..... 85

**Despacho nº 6/CMSLO\_GP/2019:**

Autorizando licença sem vencimento a Elizabeth Vaz Semedo, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos..... 85

**Despacho nº 7/CMSLO\_GP/2019:**

Autorizando licença sem vencimento a Paulino Pires Correia da Veiga, Bombeiro e Proteção Civil do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos..... 85

**Despacho nº 8/CMSLO\_GP/2019:**

Autorizando licença sem vencimento a José Maria Ramos da Veiga, Técnico Superior do quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos..... 86

**PARTE G****MUNICÍPIO DO MAIO****Assembleia Municipal****Deliberação nº 09/2019**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 14 de Dezembro de 2019, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81, pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, conjugado com o artigo 6º, nº2, da Lei nº96/IV/99, delibera o seguinte:

-Aprovar O Alargamento do Prazo da Extinção dos SAAS até final de dezembro de 2019 com:

8 (oito) votos a favor da bancada do MPD,

5 (cinco) abstenção da bancada da OIAM, e 0 (zero) contra.

Assembleia Municipal do Maio, aos 14 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Michael Frederico*

**Deliberação nº 10/2019**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2019, no uso da faculdade conferida pelo artigo 46 nº5 que aprova o Regime de Finanças Locais, e no da faculdade conferida pelo artigo 81, nº2, alínea b), da Lei nº134/IV/95 de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-Verdianos, delibera no seguinte:

Aprovar o Orçamento Retificativo da Câmara Municipal do ano de 2019 no valor global de: 429.246.161\$00 (Quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos quarenta e seis mil, cento e sessenta e um escudo), com:

8 (oito) votos a favor da bancada do MPD;

5 (cinco) abstenção da bancada da OIAM e zero contra.

Assembleia Municipal do Maio, aos 14 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Michael Frederico*

**Deliberação nº 11/2019**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2019 no uso da faculdade conferida pelo artigo 81, nº2, alínea b), da Lei nº134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-Verdianos, foi deliberado o seguinte adiamento:

- Aprovar o Plano de Atividades da Câmara Municipal do Maio, para o Ano de 2020, com

8 (oito) votos a favor da bancada do MPD,

5 (cinco) votos abstenção da bancada da OIAM e zero contra.

Assembleia Municipal do Maio, aos 14 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Michael Frederico*

**Deliberação nº 12/2019**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2019 e no uso da faculdade conferida pelo artigo 81, nº2, da alínea b), Lei nº134/IV/95, de 3 de Julho, aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdiano, delibera no seguinte,

Aprovar O Orçamento Municipal para 2020, apresentado pela Câmara Municipal, no valor Global, de: 356.338.612\$00, (Trezentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e doze escudos), para as receitas 381.338.612\$00 (Trezentos e oitenta e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e doze escudos) com:

8 (oito) votos a favor da bancada do MPD,

5 (cinco) votos contra da bancada da OIAM e zero abstenção.

Assembleia Municipal do Maio, aos 14 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Michael Frederico*

**Deliberação nº 13/2019**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2019, e no uso da faculdade conferida pelo artigo 81, nº2, alínea e), da Lei nº134/IV/95 de 3 de Dezembro, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-Verdiano, delibera o seguinte.

Aprovar, o Quadro do Pessoal para o ano de 2020, com

8 (oito) votos a favor da bancada do MPD,

5 (cinco) votos abstenção da bancada da OIAM e zero contra.

Assembleia Municipal do Maio, aos 14 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Michael Frederico*

**Deliberação nº 14/2019**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2019, no uso da faculdade conferida no artigo 81º, ao abrigo da alínea f) do nº2, da Lei nº134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto do Município, delibera o seguinte:

Aprovar, A Proposta de Contratação de Crédito Bancário no valor de 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos) com:

8 (oito) votos a favor da bancada do MPD,

5 (cinco) votos contra da bancada da OIAM e zero abstenção

Assembleia Municipal do Maio, aos 14 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Michael Frederico*

**Deliberação n.º 16/2019**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2019, no uso da faculdade conferida no artigo 13, n.º 1 da Lei 28/V/97, de 23 de Junho, que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos delibera o seguinte:

Aprovar por Unanimidade uma gratificação de funções correspondente a 20% do vencimento mensal do Presidente da República a partir de 1 de janeiro de 2020.

Assembleia Municipal do Maio, aos 14 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Michael Frederico*.

**Deliberação n.º 12/AMM/2019  
de 14 de dezembro de 2019**

A Assembleia Municipal do Maio reunida na sua 3.ª Sessão Ordinária no dia 14 de dezembro de 2019, delibera, nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

**Artigo 1.º****(Objeto da deliberação)**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município do Maio para o ano económico de 2020, no montante global de 356.338.612\$00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Escudos), para as Receitas e 381.338.612\$00 (Trezentos e Oitenta e Um Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Escudos), para as Despesas.

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais anexos, previstos no artigo 37.º do novo regime das Finanças Locais e o artigo n.º 1.º do decreto lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro, que define os classificadores das receitas e despesas.

**Artigo 2.º****(Receitas Orçamentais)**

1. O Orçamento Municipal para o ano de 2020, é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

a) Impostos, com uma dotação global de 23.210.000\$00 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Dez Mil Escudos), nomeadamente o Imposto Único sobre Património e o Imposto de Circulação sobre os Veículos Automóveis.

b) Transferências, com uma dotação global de 212.264.642\$00 (Duzentos e Doze Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Escudos), destacando-se o Fundo de Financiamento Municipal no valor de 76.828.899\$00 (Setenta e Seis Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Escudos), Projeto de Qualificação, Reabilitação e Acessibilidades (PRRA), no valor de 70.500.000\$00 (Setenta e Milhões e Quinhentos Mil Escudos), Programa de Emergência para mitigação dos efeitos de mau ano agrícola e da Seca, no valor de 20.000.000\$00 (Vinte Milhões de Escudos), Fundo do Turismo, no valor de 10.159.233\$00 (Dez Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Escudos), Fundo do Ambiente, no valor de 9.114.210\$00 (Nove, Milhões, Cento e Catorze Mil, Duzentos e Dez Escudos) e do Projeto Turismo Solidário e Comunitário, a serem transferidos pela EU/IMVF, no valor de 8.675.102\$00 (Oito Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Dois Escudos).

c) Outras Receitas, com uma dotação global de 43.063.970\$00 (Quarenta e Três Milhões, Sessenta e Mil, Novecentos e Setenta Escudos), com destaque para as receitas provenientes da SDTIBM, no valor de 30.275.000\$00 (Trinta Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Escudos);

d) Ativos não financeiros, com uma dotação global de 77.800.000\$00 (Setenta e Sete Milhões e Oitocentos Mil Escudos), que incluem as receitas provenientes da exploração dos recursos naturais, nomeadamente da alienação dos terrenos para construção e outras edificações urbanas e outros bens imóveis municipais.

**Artigo 3.º****(Despesas Orçamentais)**

1. Fica a Câmara autorizada a realizar despesas até ao limite máximo do seu valor global, assim distribuídas:

a) Despesas com pessoal.....	53.954.227\$00
b) Aquisição de bens e serviços .....	29.870.277\$00
c) Juros e outros encargos .....	6.786.265\$00
d) Transferências .....	2.700.000\$00
e) Benefícios sociais .....	3.935.486\$00
f) Outras despesas .....	31.590.802\$00
g) Ativos não financeiros .....	252.501.555\$00

**Artigo 4.º****(Política de recrutamento)**

1. Durante o ano de 2020, ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei que aprova o Orçamento do Estado.

2. A Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, pode descongelar as admissões do Município do Maio.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal uma proposta restritiva e exclusiva para descongelamento de admissão de pessoal visando o reforço de alguns serviços municipais.

**Artigo 5.º****(Despesas com o pessoal)**

As despesas com o pessoal incluindo os encargos provisionais são fixadas em 53.954.227\$00 (Cinquenta e Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Escudos), que corresponde a 41% das Receitas Correntes previstas para 2020, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 32.º da Lei das Finanças Locais que fixa o valor percentual máximo de 50%.

**Artigo 6.º****(Formação profissional)**

1. Para formação profissional é fixado um montante de 2.088.578\$00 (Dois Milhões, Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Escudos), financiados pela Câmara Municipal e União Europeia/IMVF de Portugal, no âmbito do projeto Turismo Solidário e Comunitário.

**Artigo 7.º****(Crédito de curto prazo)**

1. O recurso ao crédito de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria carece apenas da autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder em caso algum 10% das receitas efetivamente cobradas no ano anterior, em conformidade com o n.º 3 do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais.

2. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do fato à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

**Artigo 8.º****(Crédito de medio e longo prazo)**

O recurso ao crédito de medio e longo prazo depende da aprovação da Assembleia Municipal, mediante a proposta apresentada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais.

**Artigo 9.º****(Realização das despesas)**

1. Nenhuma despesa pode ser autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objeto de inscrição orçamental.

**Artigo 10.º****(Alterações Orçamentais)**

1. Não carecem da aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente Orçamento desde que estejam de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei das Finanças Locais.

2. As alterações Orçamentais supra-referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da data da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da data da sua aprovação.

4. Quaisquer outras alterações ao Orçamento do Município não previstas no n.º 2 do artigo 46.º da Lei das Finanças Locais só podem ser efetivadas através do Orçamento Retificativo proposto pela Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal.

## Artigo 11º

**(Acompanhamento da execução orçamental)**

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental, nos termos do artigo 53º da Lei das Finanças Locais

## Artigo 12º

**(Encargos com empréstimos Bancários)**

Para o ano de 2020, são fixados os encargos com amortizações e juros de empréstimos bancários nos montantes de 12.522.383\$00 (Doze Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Três Escudos) e de 6.786.265\$00 (Seis Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Escudos), respetivamente.

## Artigo 13º

**(Autorização de alienação)**

De modo a garantir ainda o financiamento do Orçamento Municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos planos urbanísticos dos núcleos urbanos do Município já aprovados em vigor, bem como outros bens imoveis, nos termos do nº 6 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios.

## Artigo 14º

**(Cobrança coerciva de créditos municipais)**

1. A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2020, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2. Poderá, em alternativa ao disposto no ponto 1 deste artigo, a Câmara Municipal promover, estabelecer e definir, nos termos do nº 4 do diploma legal indicado no número anterior, as condições indispensáveis à criação de um Serviço Autónomo encarregado da cobrança das receitas municipais, respeitando as condições fixadas pela Lei nº 96/V/99 de 22 de março.

3. Em alternativa aos dispostos nos números anteriores, pode ainda a Câmara Municipal delegar, na Repartição de Finanças do Maio, a execução fiscal para cobrança coerciva dos créditos municipais em sede dos impostos municipais, em cumprimento do disposto no nº 6 do art.º 20º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro.

## Artigo 15º

**(Incentivos fiscais para regularização de dívidas fiscais)**

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do artigo 6º e o nº 5 do artigo 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de setembro, que se conjugam com as normas previstas no Código Geral Tributário:

- Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos sobre a sua liquidação;
- Isenção total de juros e encargos legais para dívidas fiscais com mais de um e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação.

2. O disposto no nº 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual.

3. Os pedidos deverão ser instruídos e encaminhados para a Câmara que os analisarão de acordo com a lei acima referida.

4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

## Artigo 16º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro do ano 2020.

Aprovada em 14 de dezembro de 2019.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Michael Umar Frederico*

**ORÇAMENTO 2020****MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA**

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Investimento	Total	Peso no Orçamento
<b>01 -</b>	<b>RECEITAS</b>				
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>23 210 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23 210 000,00</b>	<b>6,5%</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>22 500 000,00</b>		<b>22 500 000,00</b>	<b>6,3%</b>
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	22 500 000,00		22 500 000,00	6,3%
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>550 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550 000,00</b>	<b>0,2%</b>
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	550 000,00		550 000,00	0,2%
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>160 000,00</b>		<b>160 000,00</b>	<b>0,0%</b>
01.01.06.01.01	Imposto de selo	160 000,00		160 000,00	0,0%
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>93 238 087,00</b>	<b>119 026 555,00</b>	<b>212 264 642,00</b>	<b>59,6%</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>3 806 902,00</b>	<b>4 868 200,00</b>	<b>8 675 102,00</b>	<b>2,4%</b>
01.03.01.01.03	Donativos directos	3 806 902,00	4 868 200,00	8 675 102,00	2,4%
<b>01.03.03</b>	<b>Das administrações públicas</b>	<b>89 431 185,00</b>	<b>114 158 355,00</b>	<b>203 589 540,00</b>	<b>57,1%</b>
01.03.03.01	Correntes				
01.03.03.01.01	Administração Central	87 431 185,00		87 431 185,00	24,5%
01.03.03.01.02	Administração Local - AEM (taxa de resíduos sólidos)	2 000 000,00		2 000 000,00	0,6%
01.03.03.02	Capital		114 158 355,00	114 158 355,00	32,0%
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>12 788 970,00</b>	<b>30 275 000,00</b>	<b>43 063 970,00</b>	<b>12,1%</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>1 500 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 500 000,00</b>	<b>0,4%</b>
01.04.01.05.04	De terrenos	800 000,00		800 000,00	0,2%
01.04.01.05.05	De habitações	600 000,00		600 000,00	0,2%
01.04.01.05.07	Outras Rendas	100 000,00		100 000,00	0,0%
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>130 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130 000,00</b>	<b>0,0%</b>
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	130 000,00		130 000,00	0,0%
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>5 813 130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 813 130,00</b>	<b>1,6%</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>5 813 130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 813 130,00</b>	<b>1,6%</b>
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1 000 000,00		1 000 000,00	0,3%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1 500 000,00		1 500 000,00	0,4%

## MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1 000 000,00		1 000 000,00	0,3%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	30 000,00		30 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	13 530,00		13 530,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	40 000,00		40 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	20 000,00		20 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	50 000,00		50 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	32 000,00		32 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	100 000,00		100 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	5 000,00		5 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	87 600,00		87 600,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	100 000,00		100 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	300 000,00		300 000,00	0,1%
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	100 000,00		100 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	100 000,00		100 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	100 000,00		100 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	50 000,00		50 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	100 000,00		100 000,00	0,0%
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	135 000,00		135 000,00	0,0%
01.01.02.02.01.09.09	Outras Taxas	950 000,00		950 000,00	0,3%
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>37 120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37 120,00</b>	<b>0,0%</b>
01.04.02.04.09	Serviços diversos	37 120,00		37 120,00	0,0%
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>798 720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>798 720,00</b>	<b>0,2%</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	90 412,00		90 412,00	0,0%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	35 000,00		35 000,00	0,0%
01.04.03.06	Juros de mora	493 308,00		493 308,00	0,1%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	180 000,00		180 000,00	0,1%
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>4 420 000,00</b>	<b>30 275 000,00</b>	<b>34 695 000,00</b>	<b>9,7%</b>
01.04.04.01	Correntes	4 420 000,00		4 420 000,00	1,2%
<b>01.04.05.02</b>	<b>Capital</b>			<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
01.04.04.02	Capital		30 275 000,00	30 275 000,00	8,5%
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>90 000,00</b>		<b>90 000,00</b>	<b>0,0%</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	90 000,00		90 000,00	0,0%
<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>		<b>77 800 000,00</b>	<b>77 800 000,00</b>	<b>21,8%</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos Fixos</b>		<b>4 800 000,00</b>	<b>4 800 000,00</b>	<b>1,3%</b>
03.01.01.01.01.01.02	Vendas de Residências civis		3 000 000,00	3 000 000,00	0,8%
03.01.01.02	Maquinaria e Equipamentos				
03.01.01.02.02	Equipamentos de carga e transporte		1 500 000,00	1 500 000,00	0,4%
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e equipamento		300 000,00	300 000,00	0,1%
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>		<b>73 000 000,00</b>	<b>73 000 000,00</b>	<b>20,5%</b>
03.01.04.01	Terrenos				
03.01.04.01.02.02	Vendas de terrenos de domínio público-privado		73 000 000,00	73 000 000,00	20,5%
<b>Total Geral do Orçamento de Receitas</b>		<b>129 237 057,00</b>	<b>227 101 555,00</b>	<b>356 338 612,00</b>	<b>100,0%</b>

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	UNIDADE ORGÂNICA										Total Geral	Peso no Orç. (%)		
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direção de Administração, Fin. e Património	Dir. de Desenv. Económico e Social	Dir. de Ambiente, Saneamento e Protecção Civil	Dir. de Urbanismo, Infra e Transportes	Dir. de Inf., Comunicação e Imagem	Direção de Fiscalização						
<b>02</b>	<b>DESPESAS</b>														
<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	2 240 256,00	13 213 812,00	27 173 017,00	2 249 512,00	325 308,00	6 299 462,00	1 231 944,00	1 220 916,00	53 954 227,00	14,1%				
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2 240 256,00	13 213 812,00	27 173 017,00	2 249 512,00	325 308,00	6 299 462,00	1 231 944,00	1 220 916,00	14,1%					
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 350 132,00	10 380 852,00	22 672 249,00	2 149 512,00	325 308,00	5 678 726,00	1 231 944,00	1 213 716,00	11,8%					
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 350 132,00	10 380 852,00	1 345 896,00						3,4%					
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro			1 672 404,00	808 752,00		808 752,00	1 231 944,00	0,00	1,2%					
02.01.01.01.03	Pessoal contratado			19 653 949,00	1 340 760,00	325 308,00	4 869 974,00	0,00	1 213 716,00	7,2%					
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	748 800,00	2 164 800,00	2 761 972,00	100 000,00	0,00	603 936,00	0,00	0,00	1,67%					
02.01.01.02.01	Graatificações permanentes			90 000,00						0,02%					
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes		451 200,00	321 972,00						0,20%					
02.01.01.02.03	Despesas de representação		244 800,00							0,06%					
02.01.01.02.04	Graatificações eventuais	748 800,00								0,2%					
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias						603 936,00			0,5%					
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento									0,1%					
02.01.01.02.07	Formação									0,1%					
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos		1 468 800,00							0,5%					
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	141 324,00	668 160,00	1 738 796,00	0,00	0,00	16 800,00	0,00	7 200,00	0,7%					
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	141 324,00	668 160,00	1 738 796,00	0,00	0,00	16 800,00	0,00	7 200,00	0,7%					
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	141 324,00	660 960,00	1 708 796,00			0,00	0,00	0,00	0,7%					
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	7 200,00	30 000,00			16 800,00		7 200,00	0,0%					
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	1 000 000,00	1 480 670,00	27 389 607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,8%					
02.02.01	Aquisição de bens	0,00	180 670,00	10 373 629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,8%					
02.02.01.00.02	Medicamentos			120 000,00						0,0%					
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado			400 000,00						0,1%					
02.02.01.00.05	Material de escritório			612 470,00						0,2%					
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico			20 000,00						0,0%					
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio			25 000,00						0,0%					
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças		10 670,00							0,0%					
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica			2 500 000,00						0,7%					
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração		50 000,00	0,00						0,0%					
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes			5 566 159,00						1,5%					
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto			550 000,00						0,1%					
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação			200 000,00						0,1%					
02.02.01.09.09	Outros bens		120 000,00	300 000,00						0,1%					
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	1 000 000,00	1 300 000,00	17 015 978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,1%					
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres			800 000,00						0,2%					
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens			500 000,00						0,1%					
02.02.02.00.03	Comunicações			2 066 159,00						0,5%					
02.02.02.00.04	Transportes			200 000,00						0,1%					
02.02.02.00.05	Água			350 000,00						0,1%					

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	UNIDADE ORGÂNICA										Total Geral	Peso no Orç. (%)	
		Direção de Administração,		Dir. de Deserv.		Dir. de Ambiente, Saneamento e Protecção Civil		Dir. de Inf., Comunicação e Imagem		Direção de Urbanismo,				Direção de Fiscalização
		Fin. e Património	Gabinete do Presidente	Económico e Social	Dir. de Urbanismo, Protecção Civil	Infra e Transportes	Dir. de Ambiente, Saneamento e Protecção Civil	Dir. de Inf., Comunicação e Imagem	Dir. de Urbanismo, Protecção Civil					
02.02.02.00.06	Energia eléctrica			3 000 000,00									3 000 000,00	0,8%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda			1 274 902,00									1 274 902,00	0,3%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	100 000,00	400 000,00										500 000,00	0,1%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	900 000,00	900 000,00										3 034 917,00	0,8%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto			0,00									0,00	0,0%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes			2 170 000,00									2 170 000,00	0,6%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida			620 000,00									620 000,00	0,2%
02.02.02.09.09	Outros serviços			4 800 000,00									4 800 000,00	1,3%
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6 786 265,00</b>	<b>1,8%</b>
02.04.02	Juros da dívida pública interna			6 786 265,00									6 786 265,00	1,8%
<b>02.06</b>	<b>Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 700 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 700 000,00</b>	<b>0,7%</b>
<b>02.06.03</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>02.06.03.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
02.06.03.01.02	Municípios-Centro de Formação Profissional			2 400 000,00									2 400 000,00	0,6%
02.06.03.01.09	Outras Transferências Adm. Pública / ANMCV			300 000,00									300 000,00	0,1%
<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 935 486,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 935 486,00</b>	<b>1,0%</b>
<b>02.07.01</b>	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação			2 571 696,00									2 571 696,00	0,7%
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência			363 790,00									363 790,00	0,1%
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes			1 000 000,00									1 000 000,00	0,3%
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31 590 802,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31 590 802,00</b>	<b>8,3%</b>
02.08.01	Seguros			400 000,00									400 000,00	0,1%
02.08.02	Outras despesas			24 750 803,00									24 750 803,00	6,5%
02.08.05	Restituições			300 000,00									300 000,00	0,1%
02.08.06	Indemnizações			500 000,00									500 000,00	0,1%
02.08.08	Dotação provisional			5 639 999,00									5 639 999,00	1,5%
<b>03.01</b>	<b>Activos não financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>66,2%</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos Fixos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244 417 074,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244 417 074,00</b>	<b>64,1%</b>
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções			244 417 074,00									244 417 074,00	64,1%
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamento Administrativo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 300 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 300 000,00</b>	<b>0,6%</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamentos Administrativos			2 300 000,00									2 300 000,00	0,6%
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra Maquinaria e Equipamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 588 288,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 588 288,00</b>	<b>0,9%</b>
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outras maquinarias e equipamentos			3 588 288,00									3 588 288,00	0,9%
<b>03.01.01.03.09</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 896 193,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 896 193,00</b>	<b>0,5%</b>
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos			1 896 193,00									1 896 193,00	0,5%
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos Naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>0,1%</b>
<b>03.01.04.01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>0,1%</b>
03.01.04.01.02.01	Terrenos do Domínio Privado			300 000,00									300 000,00	0,1%
<b>Total Geral do Orçamento de Despesa</b>		<b>3 240 256,00</b>	<b>14 694 482,00</b>	<b>352 076 732,00</b>	<b>2 249 512,00</b>	<b>325 308,00</b>	<b>6 299 462,00</b>	<b>1 231 944,00</b>	<b>1 220 916,00</b>	<b>381 338 612,00</b>	<b>100,0%</b>			

## MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Descrição	Orçamento		Total	Peso no Orçamento
		Funcionamento	Investimento		
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>128 837 057,00</b>	<b>2 300 000,00</b>	<b>131 137 057,00</b>	<b>34,39%</b>
07.00.01.03	Serviços gerais	74 882 830,00		74 882 830,00	19,64%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	53 954 227,00		53 954 227,00	14,15%
07.00.01.06.00	Modernização Administrativa		2 300 000,00	2 300 000,00	0,60%
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>0,00</b>	<b>35 720 718,00</b>	<b>35 720 718,00</b>	<b>9,37%</b>
07.00.04.05.01	Rede rodoviária		8 251 451,00	8 251 451,00	
07.00.04.05.02	Saneamento básico		2 900 000,00	2 900 000,00	0,76%
07.00.04.05.03	Outros não especificados		24 569 267,00	24 569 267,00	6,44%
<b>07.00.06</b>	<b>Habituação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0,00</b>	<b>132 936 259,00</b>	<b>132 936 259,00</b>	<b>34,86%</b>
07.00.06.01	Habituação Social		39 587 816,00	39 587 816,00	10,38%
07.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico		93 348 443,00	93 348 443,00	24,48%
07.00.06.04.00	Iluminação pública		0,00		
<b>07.00.07</b>	<b>Saúde e promoção social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
07.00.07.06.00	Serviços ambulatoriais não especificados		0,00	0,00	0,00%
<b>07.00.08</b>	<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>0,00</b>	<b>81 044 578,00</b>	<b>81 044 578,00</b>	<b>21,25%</b>
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		75 000 000,00	75 000 000,00	27,54%
07.00.08.02.00	Serviços culturais		6 044 578,00	6 044 578,00	1,59%
<b>07.00.09</b>	<b>Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>0,13%</b>
<b>07.00.09.02</b>	<b>Reabilitação Infra-estruturas pré-escolares</b>		<b>500 000,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>0,13%</b>
07.00.09.08.00	Outros não especificados de educação		0,00	0,00	0,00%
<b>Total:</b>		<b>128 837 057,00</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>381 338 612,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>Percentagem sobre o total do orçamento:</b>		<b>33,79%</b>	<b>66,21%</b>	<b>100,00%</b>	

## MAPA IV - Orçamento de Receitas do Serviço Autónomo de Água segundo uma classificação económica

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Total	Peso no Orçamento
<b>RECEITAS</b>				
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
01.01.04.01.01	Imposto sobre valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	0,00	0,00	#DIV/0!
01.02.01.09	Outras contribuições	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
01.04.02.01.03	Venda de Impressos	0,00	0,00	#DIV/0!
01.04.02.01.07	Venda de água	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	0,00	0,00	#DIV/0!
01.04.02.02.01.03.02	Taxa de Serviço de Higiene e Saneamento	0,00	0,00	#DIV/0!
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe			
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais			
01.04.03.06	Juros de mora	0,00	0,00	#DIV/0!
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
01.04.04.01	Correntes	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>Total Geral do Orçamento de Receitas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>



## MAPA V - Orçamento das Despesas segundo a Classificação Económica-Serviço Autónomo de Água

Código	Descrição	Valor	Total Geral	Peso no Orçamento
<b>0 2</b>	<b>DESPESAS</b>			
<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e abonos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	#DIV/0!
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	0,00	0,00	#DIV/0!
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	0,00	#DIV/0!
02.01.01.02.07	Formação	0,00	0,00	#DIV/0!
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança social dos agentes do Município</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança social dos agentes do Município</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
02.02.01.00.05	Material de escritório	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.02.00.03	Comunicações	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.02.00.04	Transportes	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	#DIV/0!
02.06.02.01.09	Outros serviços	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>02.06</b>	<b>Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>02.06.03</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>02.06.03.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
02.06.03.02.02	Municípios-Câmara Municipal do Maio	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>02.07.01</b>	<b>Benefícios sociais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
02.08.01	Seguros	0,00	0,00	#DIV/0!
02.08.02	Outras despesas	0,00	0,00	#DIV/0!
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	#DIV/0!
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	#DIV/0!
02.08.08	Dotação provisional	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>03.01</b>	<b>03.01 Activos não Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra maquinaria e equipamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outras Maquinarias e Equipamentos	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>Geral do Orçamento de Despesa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>

## MAPA VI-Orçamento do Serviço Autónomo Municipal segundo uma classificação funcional

Código	Descrição	SAAS	Total	Peso no Orçamento
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.01.03	Serviços gerais	0,00	0,00	#DIV/0!
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>Percentagem sobre o total do orçamento:</b>			<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>

**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Total	%
<b>0 1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>129 237 057,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129 237 057,00</b>	<b>129 237 057,00</b>	<b>33,89%</b>
01.01	Impostos	23 210 000,00	0,00	23 210 000,00	23 210 000,00	6,09%
01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
01.03	Transferências	93 238 087,00	0,00	93 238 087,00	93 238 087,00	24,45%
01.04	Outras receitas	12 788 970,00	0,00	12 788 970,00	12 788 970,00	3,35%
<b>0 1</b>	<b>Receitas Capital</b>	<b>227 101 555,00</b>	<b>0,00</b>	<b>227 101 555,00</b>	<b>227 101 555,00</b>	<b>59,55%</b>
0 3	Activos e passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.01	Activos não Financeiros	227 101 555,00	0,00	227 101 555,00	227 101 555,00	59,55%
	<b>Total Receitas</b>	<b>356 338 612,00</b>	<b>0,00</b>	<b>356 338 612,00</b>	<b>356 338 612,00</b>	<b>93,44%</b>
<b>0 2</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>128 837 057,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128 837 057,00</b>	<b>128 837 057,00</b>	<b>33,79%</b>
02.01	Despesas com pessoal	53 954 227,00	0,00	53 954 227,00	53 954 227,00	14,15%
02.02	Aquisição de bens e serviços	29 870 277,00	0,00	29 870 277,00	29 870 277,00	7,83%
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	6 786 265,00	0,00	6 786 265,00	6 786 265,00	1,78%
02.06	Transferências	2 700 000,00	0,00	2 700 000,00	2 700 000,00	0,71%
02.07	Benefícios Sociais	3 935 486,00	0,00	3 935 486,00	3 935 486,00	1,03%
02.08	Outras despesas	31 590 802,00	0,00	31 590 802,00	31 590 802,00	8,28%
<b>0 2</b>	<b>Despesas Capital</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>66,21%</b>
0 3	Ativos e passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.01	Ativos não financeiros	252 501 555,00	0,00	252 501 555,00	252 501 555,00	66,21%
	<b>Total Despesas</b>	<b>381 338 612,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381 338 612,00</b>	<b>381 338 612,00</b>	<b>100,00%</b>

**MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação****RECEITAS**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	Capítulo/Grupo	Importancia	
		MUNICIPIO	TOTAL
	Receitas correntes	129 237 057,00	129 237 057,00
	Receitas de capital	227 101 555,00	227 101 555,00
	<b>Total Receitas:</b>	<b>356 338 612,00</b>	<b>356 338 612,00</b>
	<b>Receitas dos Serviços Autónomos Municipais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Prestações de Serviço	0,00	0,00
	Outras Receitas	0,00	0,00
	<b>Total Receitas:</b>	<b>356 338 612,00</b>	<b>356 338 612,00</b>

**DESPESAS**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	Capítulo/Grupo	Importancia	
		MUNICIPIO	TOTAL
	<b>Despesas de Funcionamento</b>		
	Assembleia Municipal	3 240 256	3 240 256
	Gabinete do Presidente da Câmara	14 694 482	14 694 482
	Administração Finanças e Património	99 575 177	99 575 177
	Direção de Desenvolvimento Económico e Social	2 249 512	2 249 512
	Direção de Ambiente, Saneamento e Protecção Civil	325 308	325 308
	Direção de Urbanismo e Transportes	6 299 462	6 299 462
	Direção de Informação, Comunicação e Imagem	1 231 944	1 231 944
	Direção de Fiscalização	1 220 916	1 220 916
	<b>Total Despesas Funcionamento do Município e Serv.Autónomo</b>	<b>128 837 057</b>	<b>128 837 057</b>
	<b>Total Despesas Funcionamento:</b>	<b>128 837 057</b>	<b>128 837 057</b>
	<b>Despesas Capital</b>		<b>252 501 555</b>
	Activos e passivos		0
	Activos não financeiros		252 501 555
	<b>Investimentos</b>		<b>0</b>
	<b>Total Despesas</b>		<b>381 338 612</b>

## MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Código	Descrição	Orçamento		Orçamento de Investimento	Orçamento SAAS	Total	Peso no Orçamento
		Funcionamento					
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>128 837 057,00</b>	<b>2 300 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>131 137 057,00</b>	<b>34,39%</b>	
07.00.01.03	Serviços gerais	74 882 830,00		0,00	74 882 830,00	19,64%	
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	53 954 227,00		0,00	53 954 227,00	14,15%	
07.00.01.06.00	Modernização Administrativa		2 300 000,00		2 300 000,00	0,60%	
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>0,00</b>	<b>19 342 679,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19 342 679,00</b>	<b>5,07%</b>	
07.00.04.03.04	Pesca		0,00		0,00	0,00%	
07.00.04.05.01	Rede rodoviária		8 251 451,00		8 251 451,00	2,16%	
07.00.04.05.02	Saneamento básico		2 900 000,00		2 900 000,00	0,76%	
07.00.04.05.03	Outros não especificados		8 191 228,00		8 191 228,00	2,15%	
<b>07.00.05</b>	<b>Proteção ambiental</b>	<b>0,00</b>	<b>15 833 461,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15 833 461,00</b>	<b>4,15%</b>	
07.00.05.01	Ambiente e Proteção Civil		0,00		0,00	0,00%	
07.00.05.02	Recuperação e Valorização das Ribeiras		15 833 461,00		15 833 461,00	4,15%	
<b>07.00.06</b>	<b>Habituação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0,00</b>	<b>132 636 259,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132 636 259,00</b>	<b>34,78%</b>	
07.00.06.01	Habituação Social		39 287 816,00		39 287 816,00	10,30%	
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico		93 348 443,00		93 348 443,00	24,48%	
07.00.06.04	Iluminação pública		0,00		0,00		
<b>07.00.07</b>	<b>Saúde e promoção social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
07.00.07.06.00	Serviços não especificados		0,00		0,00	0,00%	
<b>07.00.08</b>	<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>0,00</b>	<b>81 889 156,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81 889 156,00</b>	<b>21,47%</b>	
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		81 889 156,00		81 889 156,00	27,54%	
<b>07.00.09</b>	<b>Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>0,13%</b>	
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário		0,00		0,00	0,00%	
07.00.09.01.01	Ensino pré-primário		500 000,00		500 000,00	0,13%	
07.00.09.08.00	Outros não especificados de educação		0,00		0,00	0,00%	
<b>Total:</b>		<b>128 837 057,00</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381 338 612,00</b>	<b>100,00%</b>	
	<b>Percentagem sobre o total do orçamento:</b>	<b>33,79%</b>	<b>66,21%</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>		

**MAPAX - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, Sub-programas e Projetos**

Eixo: Prog.	Subprog	CÓDIGO	Código Econ	Programa/Sub-programa/Projetos	Total	Fonte de Financiamento					Outros		
						Orçamento Municipal	Governo	SDTBM	IMFIEU				
1	04			<b>TRANSVERSAL</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>78 200 000,00</b>	<b>114 158 355,00</b>	<b>30 275 000,00</b>	<b>4 868 200,00</b>	<b>25 000 000,00</b>	<b>400 000,00</b>	<b>174 301 555,00</b>	<b>-174 301 555,00</b>
				Ambiente	15 833 461,00	0,00	15 833 461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Proteção e Conservação da Orla Marítima e das Salinas do Porto Inglês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Recuperação e Valorização das Ribeiras	15 833 461,00	0,00	15 833 461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	01			<b>BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>2 300 000,00</b>	<b>2 300 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16 770 000,00</b>	<b>55 500</b>
				Modernização Administrativa	2 300 000,00	2 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Aquisição de Equipamento Administrativos e Mobiliários Diversos	2 300 000,00	2 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	01			<b>CAPITAL HUMANO</b>	<b>500 000,00</b>	<b>500 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Educação	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Reabilitação de Escolas e Jardins Infantis	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02			<b>Desporto</b>	<b>75 000 000,00</b>	<b>50 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Construção/reabilitação de infraestruturas desportivas	75 000 000,00	50 000 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000 000,00	0,00	0,00	0,00
04	04			<b>Cultura</b>	<b>6 044 578,00</b>	<b>5 700 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344 578,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18 400 000,00</b>	<b>0,00</b>
				Construção dos Centros Juvenis	5 500 000,00	5 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Aquisição de Equipamentos para Centros Juvenis	544 578,00	200 000,00	0,00	0,00	344 578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	05			<b>COMPETITIVIDADE</b>	<b>1 047 518,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 047 518,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Agricultura e Pecuária	1 047 518,00	0,00	0,00	0,00	1 047 518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Aquisição de Animais de Raças Melhoradas	496 193,00	0,00	0,00	0,00	496 193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Construção de Currais	551 325,00	0,00	0,00	0,00	551 325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	05			<b>Indústria</b>	<b>1 543 710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 543 710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Aquisição de Fornos, Utensílios para Peixe Fumado e de Cozinhas	441 060,00	0,00	0,00	0,00	441 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Máquinas e Utensílios p/Unidade de Conservas Artesanal e Produção de Grogue	1 102 650,00	0,00	0,00	0,00	1 102 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01			<b>INFRAESTRUTURAÇÃO</b>	<b>300 000,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Ordenamento do Território	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02			<b>Saneamento Básico</b>	<b>2 900 000,00</b>	<b>2 900 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Terreno e Recursos Naturais	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Conclusão da EBAR e ligação da Rede Esgoto da Calheta	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Manutenção da Lixeira Municipal	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Reforço de Abastecimento de Água na Ilha do Maio	1 400 000,00	1 400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Recolha de Resíduos Sólidos	1 200 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	04			<b>Infraestruturas e Transportes</b>	<b>14 096 029,00</b>	<b>5 500 000,00</b>	<b>8 251 451,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344 578,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25</b>	<b>120 000</b>
				Execução, Manutenção e Sinalização das Estradas e Caminhos Viciais	8 251 451,00	5 000 000,00	8 251 451,00	0,00	344 578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Parcos do Concelho/Biblioteca Municipal	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Edifícios e Outras Construções	844 578,00	500 000,00	844 578,00	0,00	344 578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01			<b>Requalificação Urbana e Habitação</b>	<b>93 348 443,00</b>	<b>7 200 000,00</b>	<b>58 873 443,00</b>	<b>27 275 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Requalificação Urbana da Cidade Porto Inglês e Outras Localidades	93 348 443,00	7 200 000,00	58 873 443,00	27 275 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				<b>COESÃO SOCIAL</b>	<b>39 587 816,00</b>	<b>3 800 000,00</b>	<b>31 200 000,00</b>	<b>3 000 000,00</b>	<b>1 587 816,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Habitação Social	39 587 816,00	3 800 000,00	31 200 000,00	3 000 000,00	1 587 816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Melhoria das Condições de Habitação dos mais Desfavorecidos	39 287 816,00	3 500 000,00	31 200 000,00	3 000 000,00	1 587 816,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>						
01.01	Impostos	23 210 000,00	0,00	23 210 000,00	0,00	23 210 000,00	6,51
01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03	Transferências	93 238 087,00	0,00	93 238 087,00	119 026 555,00	212 264 642,00	59,57
01.04	Outras receitas	12 788 970,00	0,00	12 788 970,00	30 275 000,00	43 063 970,00	12,09
03	Activos e passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	0,00	77 800 000,00	77 800 000,00	21,83
	<b>Total das Receitas</b>	<b>129 237 057,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129 237 057,00</b>	<b>227 101 555,00</b>	<b>356 338 612,00</b>	<b>100,00</b>
<b>02</b>	<b>Despesas</b>						
02.01	Despesas com pessoal	53 954 227,00	0,00	53 954 227,00	0,00	53 954 227,00	15,14
02.02	Aquisição de bens e serviços	29 870 277,00	0,00	29 870 277,00	0,00	29 870 277,00	8,38
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04	Juros e outros encargos	6 786 265,00	0,00	6 786 265,00	0,00	6 786 265,00	1,90
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06	Transferências	2 700 000,00	0,00	2 700 000,00	0,00	2 700 000,00	0,76
02.07	Benefícios Sociais	3 935 486,00	0,00	3 935 486,00	0,00	3 935 486,00	1,10
02.08	Outras despesas	31 590 802,00	0,00	31 590 802,00	0,00	31 590 802,00	8,87
03	Activos e passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	0,00	252 501 555,00	252 501 555,00	70,86
	<b>Total das Despesas</b>	<b>128 837 057,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128 837 057,00</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>381 338 612,00</b>	<b>107,02</b>
	<b>Investimento</b>						
	Financiamento interno	0,00	0,00	0,00	0,00	78 200 000,00	21,95
	Financiamento externo	0,00	0,00	0,00	0,00	174 301 555,00	48,91
	<b>Total Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252 501 555,00</b>	<b>70,86</b>

Total das Receitas	Total das Despesas	Deficit Gobar
356 338 612,00	381 338 612,00	25 000 000,00
	Financiamento	25 000 000,00

03.02 Activos Financeiros	03.03 Passivos Financeiros
03.02.01 Mercado Interno	03.03.01 Mercado Interno
03.02.01.02 Constituições de Depósitos, Cert. Depósitos e Poupança	03.03.01.01 Empréstimos Obtidos
03.02.01.04.01 Empréstimos concedidos	03.03.01.04.01 Empréstimos Obtidos
03.02.01.04.02 Amortizações de empréstimos concedidos	03.03.01.04.02 Amortizações de empréstimos Obtidos
03.02.01.05.01 Alienação de acções e outras participações	03.03.01.05.02 Alienações de Outras Participações
03.02.01.08.02 Alienações de Outros ativos financeiros	
	25 000 000,00
	12 522 383,00
	12 522 383,00
	0,00

## Proposta do quadro de pessoal da Câmara Municipal para o ano 2020

Designação Orçamental	Cargo/Função	Nível	Nº Lugares	Salário Mensal	Salário Anual
<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>					
<b>Remunerações certas e Permanentes</b>			<b>2</b>	<b>112 511,00</b>	<b>1 350 132,00</b>
Pessoal do quadro especial	Presidente		1	34 000,00	408 000,00
	Secretario		1	78 511,00	942 132,00
<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>					
<b>Remunerações certas e Permanentes</b>			<b>8</b>	<b>865 071,00</b>	<b>10 380 852,00</b>
Pessoal do quadro especial	Presidente		1	136 000,00	1 632 000,00
	Vereadores a tempo inteiro		4	489 600,00	5 875 200,00
	Assessor	III	1	112 158,00	1 345 896,00
	Secretaria	II	1	65 945,00	791 340,00
	Condutor		1	61 368,00	736 416,00
<b>DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMONIO</b>					
<b>Remunerações certas e Permanentes</b>			<b>86</b>	<b>1 909 457,00</b>	<b>22 672 249,00</b>
Pessoal do quadro especial	Secretario Municipal	IV	1	112 158,00	1 345 896,00
Pessoal do quadro	Delegado Municipal		1	67 295,00	807 540,00
	Assistente Técnico	VIII	1	72 072,00	864 864,00
Pessoal contratado	Técnico	I	1	67 396,00	808 752,00
	Assistente Técnico	VI	2	117 056,00	1 404 672,00
	Apoio Operacional	IV	1	34 051,00	408 612,00
	Apoio Operacional	IV	1	33 303,00	399 636,00
	Apoio Operacional	II	3	61 845,00	742 140,00
	Apoio Operacional	II	1	23 719,00	166 033,00
	Apoio Operacional	II	1	29 308,00	351 696,00
	Apoio Operacional	III	3	81 327,00	975 924,00
	Apoio Operacional	I	1	18 973,00	227 676,00
	Apoio Operacional	I	1	20 615,00	247 380,00
	Apoio Operacional	I	68	1 023 217,00	12 155 964,00
<b>DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL</b>					
<b>Remunerações certas e Permanentes</b>			<b>4</b>	<b>179 126,00</b>	<b>2 149 512,00</b>
Pessoal do quadro	Técnico	I	1	67 396,00	808 752,00
Pessoal contratado	Técnico	I	1	67 396,00	808 752,00
	Apoio Operacional	II	1	20 615,00	247 380,00
	Apoio Operacional	II	1	23 719,00	284 628,00
<b>DIREÇÃO DE AMBIENTE, SANEAMENTO E PROTEÇÃO CIVIL</b>					
<b>Remunerações certas e Permanentes</b>			<b>1</b>	<b>27 109,00</b>	<b>325 308,00</b>
Pessoal contratado	Apoio Operacional	III	1	27 109,00	325 308,00
<b>DIREÇÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES</b>					
<b>Remunerações certas e Permanentes</b>			<b>12</b>	<b>493 058,00</b>	<b>5 678 726,00</b>
Pessoal do quadro	Técnico	I	1	67 396,00	808 752,00
Pessoal contratado	Técnico	I	2	134 792,00	1 617 504,00
	Assistente Técnico	I	1	54 497,00	415 994,00
	Apoio Operacional	V	1	42 566,00	510 792,00
	Apoio Operacional	V	1	41 817,00	501 804,00
	Apoio Operacional	IV	2	66 606,00	799 272,00
	Apoio Operacional	I	2	44 386,00	532 632,00
	Apoio Operacional	I	2	40 998,00	491 976,00
<b>DIREÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E IMAGEM</b>					
<b>Remunerações certas e Permanentes</b>			<b>1</b>	<b>102 662,00</b>	<b>1 231 944,00</b>
Pessoal do quadro	Diretor de Serviço	III	1	102 662,00	1 231 944,00
<b>DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>					
<b>Remunerações certas e Permanentes</b>			<b>4</b>	<b>101 143,00</b>	<b>1 213 716,00</b>
Pessoal contratado	Apoio Operacional	II	1	29 986,00	359 832,00
	Apoio Operacional	II	3	71 157,00	853 884,00
<b>Total geral</b>			<b>118</b>	<b>3 790 137,00</b>	<b>45 002 439,00</b>
<b>Salário correspondente a sete meses por motivos de gozo de licença sem vencimento</b>					
<b>Salário correspondente a sete meses e 19 dias por motivos de gozo de licença sem vencimento</b>					

## Mapa de amortização e juros de empréstimos- ano 2020

Nº	Natureza de Empréstimos	Montante	Aplicação de Empréstimos	Capital	Juros	Total
1	Longo Prazo	25 000 000,00	Paços do Concelho	2 593 280,00	399 472,00	2 992 752,00
2	Longo Prazo	120 000 000,00	Paços do Concelho	8 037 892,00	4 947 392,00	12 985 284,00
3	Longo Prazo	25 000 000,00	Estádio Municipal	1 891 211,00	1 439 401,00	3 330 612,00
<b>Total</b>		<b>170 000 000,00</b>		<b>12 522 383,00</b>	<b>6 786 265,00</b>	<b>19 308 648,00</b>
<b>OBS: Junção dos créditos nos valores de 75.000.000\$00 e 30.000.000\$00 mais o reforço de 15.000.000\$00</b>						

## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

### Câmara Municipal

#### Despacho n.º 2/GP/2019

Tendo em linha de conta a necessidade de, em termos legais, nomear o titular do cargo para que de forma plena e de direito, assumir as suas funções, determino o seguinte:

Nomear o Senhor Antunes Miguel dos Santos Marques, licenciado em Ciência Política e Administração Pública, através do n.º 1 do artigo 108.º da 134/IV/95, de 3 de Julho, exercer em Comissão Ordinária de Serviço o cargo de Assessor do Presidente na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, em cumulativa com diretor de gabinete do mesmo, com efeitos a partir do dia 01 de Março de 2019.

Nomear o Senhor Júlio César Borges Tavares, licenciado em Educação Física e Desporto, através do n.º 1 do artigo 108.º da 134/IV/95, de 3 de Julho, exercer em Comissão Ordinária de Serviço o cargo de Assessor do Presidente na Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, em cumulativa com o diretor de gabinete de Juventude, cultura, desporto, turismo, educação, formação e emprego. Com efeitos a partir do dia 01 de Março de 2019.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 5 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto V. Fernandes*

#### Despacho n.º 4/CMSLO\_GP/2019

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de Julho.

Considerando que aquando do início de funções da atual equipa Camarária, a situação financeira do Município de São Lourenço dos Órgãos era calamitosa, porquanto havia salários dos trabalhadores e vencimentos dos agentes administrativos e funcionários públicos ao seu serviço em atraso e para serem pagos, o Presidente desta Câmara Municipal não teve margem financeira para construir um gabinete de apoio pessoal.

Decorrido todo esse tempo, considerando não só a necessidade premente do Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, rodear-se de pessoas capacitadas para apoiar tecnicamente no bom desempenho das funções para que foi eleito e, considerando ainda que se registou alguma melhoria no que concerne à situação financeira deste Município, o Presidente desta edilidade vem propor à respetiva Câmara Municipal, o seguinte:

1. Seja (m) provido (s) em comissão de serviço para constituir (em) o seu gabinete de apoio, nos termos das disposições combinadas dos art.º n.ºs 1e 2 da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, 2º n.º1 e 14º alínea b) ambos da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, o (s) seguinte (s) membro (s):

a) Celestino Lopes Cabral, Licenciado em Contabilidade & Administração, ramo Controlo Financeiro, pessoal do quadro desta instituição desde 2009, desempenha a função de técnico nível I e responsável Recursos Humanos, para passar a desempenhar o cargo de Diretor do Gabinete de Recursos Humanos, nível III do quadro do pessoal dirigente intermédio, e as despesas resultante deste ato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, referente ao ano de 2019 – Pessoal em Comissão de Serviço – Remunerações Certas e Permanentes - 02.01.01.01.02.

b) Vera Lúcia Freire Almeida, Licenciada em Ciências Empresariais e Organizacionais – percurso Gestão, pessoal do quadro desta instituição desde 2007, desempenha a função de técnico nível I e responsável serviço de contabilidade, para passar a desempenhar o cargo de Diretora do Gabinete de Contabilidade, nível III do quadro do pessoal dirigente intermédio, e as despesas resultante deste ato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, referente ao ano de 2019 – Pessoal em Comissão de Serviço – Remunerações Certas e Permanentes - 02.01.01.01.02.

c) Edneia Marli Mendes Cunha, Licenciada em Ciências Sociais – percurso Ciência Política, pessoal contratado desta instituição desde 2015, desempenha a função de técnica social nível I, para passar a desempenhar o cargo de Diretora do Gabinete de Promoção Social e Género, nível III do quadro do pessoal dirigente intermédio, e as despesas resultante deste ato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, referente ao ano de 2019 – Pessoal em Comissão de Serviço – Remunerações Certas e Permanentes - 02.01.01.01.02.

d) Silvino Vieira de Sousa, Licenciado em Arquitetura, pessoal do quadro desta instituição desde 2006, desempenha a função de arquiteto nível I e responsável pelo gabinete estudos, planeamento e projetos, para

passar a desempenhar o cargo de Diretor do Gabinete de Estudos, Planeamento e Projetos, nível III do quadro do pessoal dirigente intermédio, e as despesas resultante deste ato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, referente ao ano de 2019 – Pessoal em Comissão de Serviço – Remunerações Certas e Permanentes - 02.01.01.01.02.

O presente despacho entra em vigor a partir do dia 16 de Julho de 2019, e será publicado no boletim oficial.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 18 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*

#### Despacho n.º 5/CMSLO\_GP/2019

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de Julho.

Rosângela da Luz Monteiro Semedo, Licenciada em Contabilidade e Gestão, funcionária e quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde Abril de 2008, portadora do B.I n.º 52284 passado pelo Registo Civil da Praia, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º e 45º, n.º1 alínea c) e 50º, do decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conforme o pedido datada no despacho de 24 de Julho de 2017, concede a referida funcionária licença sem vencimento de 5 anos, com efeito a partir de 22 de Agosto de 2017, até 22 de Agosto de 2022 por razão familiar de extrema importância, sobretudo da filha menor a residir no estrangeiro

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º, 45º n.º 1 alínea c) e 2, 48º n.º 2 e 80º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, defiro o mencionado pedido para começar a produzir efeitos jurídicos na dada acima referida. Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 4 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*

#### Despacho n.º 6/CMSLO\_GP/2019

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho.

Elizabeth Vaz Semedo, Assistente Administrativo, funcionária e quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde Março de 2007, portadora do B.I n.º 7790 passado pelo Registo Civil da Praia, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º e 45º, N.º 1 alínea b) e 50º, do decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conforme o pedido datada no despacho de 5 de novembro de 2018, concede a referida funcionária licença sem vencimento de 1 ano, com efeito a partir de 1 de dezembro de 2018, até 1 de dezembro de 2019 por razão familiar de extrema importância

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º, 45º n.º 1 alínea b) e 2, 48º n.º 2 e 80º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, defiro o mencionado pedido para começar a produzir efeitos jurídicos na dada acima referida. Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*

#### Despacho n.º 7/CMSLO\_GP/2019

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de Julho.

Paulino Pires Correia da Veiga, Bombeiro e Proteção Civil, funcionário e quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde Março de 2007, portador do B.I n.º 17122 passado pelo Registo Civil da Praia, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º e 45º, N.º1 alínea b) e 50º, do decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido datada no despacho de 1 de abril de 2019, concede o referido funcionário licença sem vencimento de 6 meses, com efeito a partir de 1 de março de 2019, até 1 de setembro de 2019 por razão familiar de extrema importância em Estado Unidos Da América

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º, 45º n.º 1 alínea b) e 2, 48º n.º 2 e 80º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, defiro o mencionado pedido para começar a produzir efeitos jurídicos na dada acima referida. Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*

**Despacho nº 8/CMSLO\_GP/2019**

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei Nº 134/IV/95, de 3 de julho.

José Maria Ramos da Veiga, Técnico Superior, funcionário e quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde Março de 2008, portador do B.I nº 54793 passado pelo Registo Civil da Praia, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º e 45º, Nº1 alínea b) e 50º, do decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março, conforme o pedido datada no despacho de 26 de Julho de 2019, concede o referido funcionário licença sem vencimento de 1 ano, com efeito a partir de Agosto de 2019, até Agosto de 2020 tendo como motivo a necessidade de conclusão do programa de Doutoramento em curso na Universidade de Cabo Verde.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º, 45º nº 1 alínea b) e 2, 48º nº 2 e 80º, todos do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, defiro o mencionado pedido para começar a produzir efeitos jurídicos na dada acima referida. Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 5 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**